

especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:00DD888D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – “CGRPPS”

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para as **RENOVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – “CGRPPS”**, a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL – APIMEC BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.446.228/0001-12**.

A fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, que o referido processo se faz necessário tendo em vista que os servidores do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - Jardimprev que possuem certificação devem realizar o recolhimento da taxa anual de renovação para manter sua certificação válida pelo período de 4 (quarto) anos e estarem em consonância com o que dispõe a Resolução CMN nº 3.506/2007, combinado com a Lei nº 9.717/98 e Portaria nº 9.907/2020. Visando atender a obrigatoriedade da Renovação da Certificação de Gestores de Regime Próprio de Previdência Social- CGRPPS, na importância global estimada de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Em respeito ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei Federal Nº 8.666/93, em consequência, determino ao Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jardim do Seridó/ RN, 29 de novembro de 2021.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Portaria nº 211/2019

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:6991CD69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 261101/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 261101/2021-CPL

(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

APREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a compra de materiais destinados ao Sistema de Câmeras Veicular a ser instalada nos veículos, tipo ônibus escolares, pertencentes à frota deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação, devidamente fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

*Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao fornecimento dos materiais especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **LIÊNIO JUSSIER DIAS DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.262.894/0001-08, no valor total de R\$ 2.796,00 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais), por ter apresentado a Proposta de Preços que reúne todas as condições adequadas e necessárias à plena execução do objeto, tornando-se a mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal, conforme se pode verificar através da documentação acostada aos autos em apreço.*

João Dias/RN, 26 de novembro de 2021.

Damária Jácome de Oliveira

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, visando à contratação da empresa **LIÊNIO JUSSIER DIAS DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.262.894/0001-08, no valor total de R\$ 2.796,00 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais), correspondente à compra de materiais destinados ao Sistema de Câmeras Veicular a ser instalada nos veículos, tipo ônibus escolares, pertencentes à frota deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **NILDEMARCIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 26 de novembro de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261101/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Damária Jácome de Oliveira, Prefeita Constitucional, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de compra de materiais destinados ao Sistema de Câmeras Veicular a ser instalada nos veículos, tipo ônibus escolares, pertencentes à frota deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.



CONTRATADA: LIÊNIO JUSSIER DIAS DE OLIVEIRA – ME

VALOR TOTAL: R\$2.796,00 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de João Dias/RN.

João Dias/RN, 26 de novembro de 2021.

NILDEMARCIO BEZERRA

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador: 3108BF82

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 330 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JOÃO DIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no percentual de mais 10% (Dez por cento) sobre o montante da despesa fixada na Lei Orçamentária do corrente exercício, destinado a atender despesas de natureza continuada.